



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 295 DE 04 DE junho DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, nomeado pela Portaria nº 532, de 31 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, do Anexo I, ao Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do ICMBio, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 1.171, de 22 de julho de 1994, que aprovou o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007 e a Resolução nº 10, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP, de 29 de setembro de 2008, resolve,

Art. 1º - Instituir a Comissão de Ética no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 2º - Designar, nos termos do § 3º do Art. 30, do Decreto nº 6.029/2007:

I - Maria Iolita Bampi, Analista Ambiental, Matrícula nº 0686172, titular com mandato de 01(um) ano;

II - Rogério Oliveira Souza, Analista Ambiental, Matrícula nº 1423046, titular com mandato de 02 (dois) anos;

III - Márcia de Souza Nogueira, Analista Ambiental, Matrícula nº 1365205, titular com mandato de 03 (três) anos;

IV - Elizabeth Maria Pereira de Lucena, Analista Administrativo, Matrícula nº 684467, suplente com mandato de 01(um) ano;

V - Osnil José Nepomuceno, Analista Administrativo, Matrícula nº 068168-7, suplente com mandato de 02 (dois) anos; e

VI - Ugo Eichler Vercillo, Analista Ambiental, Matrícula nº 1423209, suplente com mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo único: Fica designado Rogério Oliveira Souza para a Presidência da Comissão pelo período de um ano.

Art. 3º - A Comissão de Ética do ICMBio terá o prazo de 90 (noventa) dias para a elaboração de seu Regimento Interno.

Art. 4º - A Presidência da Comissão indicará no prazo de 30 (trinta) dias, servidor com perfil adequado para ocupar a Secretaria-Executiva da Comissão de Ética nos termos do Decreto nº 6.029/2007 e da Resolução CEP nº 10/2008, composto pelos membros titulares e suplentes da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO  
Presidente

